

Nova vitória da Anfavea?

*MARCELO DE PAIVA ABREU**

Entre 1988 e o final do ano passado, a política comercial brasileira caracterizou-se pela redução contínua da proteção. Sem grande alarde, a tarifa média foi reduzida para nível inferior a 14%, abaixo da média argentina. Essa liberalização significativa e gradual foi elemento importante para garantir a credibilidade internacional do programa de estabilização.

Com a reversão dos fluxos de capital gerada pela crise mexicana, aumentaram as preocupações com a balança comercial. Interesses setoriais contrariados pela abertura puderam buscar o disfarce de objetivos de interesse coletivo, tal como a preservação das reservas cambiais, para defender o aumento da proteção. Essa contraofensiva resultou, a partir do início de 1995, em significativo aumento da proteção. Foram aumentados para 63%-70% as tarifas incidentes sobre auto veículos, produtos eletroeletrônicos e certos tipos de calçados. Como seria previsível, aumenta a fila dos setores que pretendem tratamento “isonômico”: têxteis, brinquedos, porcelanas. A lista parece interminável.

Dado o aquecimento da demanda, não é surpreendente que os efeitos dos aumentos de preços sobre as importações tenham sido modestos. Os importadores, reduzindo margens no curto prazo, tentam manter suas participações de longo prazo no mercado brasileiro. As montadoras de automóveis, aproveitando-se do clima propiciado pela denúncia da “farrá de importações” e da assimetria dos resultados das negociações setoriais no Mercosul, voltam agora à carga. Pressionam pela imposição de cotas de importação e (ou) critérios de acesso preferencial a importações dependentes de desempenho exportador. A existência de regimes assimétricos aplicáveis à indústria automotriz no Brasil e na Argentina é indevidamente associada à “necessidade” de imposição de cotas globais de importação.

Não há argumentos econômicos decentes que possam justificar estas decisões protecionistas ou o seu aprofundamento. Tarifas mais altas resultam em aumentos de preços de produtos competitivos com importações e, conseqüentemente, em aumento das margens de lucro dos produtores domésticos, ou de sua ineficiência. A imposição de cotas aumenta o poder de mercado dos oligopólios domésticos e gera preços internos maiores do que os que vigeriam com a adoção de tarifas que redundassem nos mesmos níveis de importação. É óbvio que a introdução de cotas manteria o emprego nos setores afetados. Mas o experimento seria caro: uma cota de 5% do mercado para veículos importados teria custo anual demais de US\$ 100 mil por cada emprego preservado. A ideia de garantir equilíbrio entre exportações e importações por setor de atividade é ridícula. Certamente não gostaríamos que fosse adotada pelos nossos importadores de soja, suco de laranja ou minério de ferro.

Além de desafiar a boa análise econômica, a continuação do processo de reversão da política comercial liberalizante enfrentará as restrições implícitas nos compromissos na Organização Mundial de Comércio e no Mercosul. A imposição, em 1995, de cotas, utilizando a cláusula de salvaguardas da OMC, é de legalidade duvidosa. Em qualquer caso, requereria compensações depois de vigir por três anos e não poderia ser inferior à média de importações dos últimos três

anos. Novos regimes de importações condicionadas a critérios de desempenho de exportações também são ilegais. Cotas poderiam ser justificadas sob o Artigo 18 do Gatt, com base na fragilidade do balanço de pagamentos. Mas será que interessa ao Brasil expor-se a esse desgaste, no momento em que busca tomar menos retraídos os investidores externos? Em 1991, o Brasil “desinvocou” o tradicional uso do Artigo 18. Vai ser oneroso justificar o uso dessa cláusula. Será impossível alegar, como virou moda a cada aumento tarifário recente, que a liberalização não está sendo revertida. A forma ideal de defesa contra a concorrência desleal de importações é pela imposição de direitos de compensação de subsídios e direitos *antidumping*. O governo deve assegurar as condições necessárias para que essas medidas sejam eficientemente utilizadas.

O governo está concentrando sua ação nas reformas constitucionais necessárias à modernização da economia. Essa ênfase é parte essencial do programa que levou o presidente à sua retumbante vitória eleitoral. É desapontador que a nova política comercial reverta os resultados alcançados em meia década de liberalização. A manutenção da abertura comercial é um elemento importante para que se mantenha a eficácia e a credibilidade do programa de estabilização. Recentemente o presidente vem dando demonstrações inequívocas de que sabe dizer não. É o momento de ele conter o contra-ataque protecionista e impedir que o governo dele seja marcado pela remontagem do Estado cartorial.

* Marcelo de Paiva Abreu é Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.